DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	23
Atos de Pessoal	23
Aposentadoria	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.131/16 DE 25 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 10 dias a partir do dia 24.05.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) APARECIDO DONISETE SEIQUE,*** a qual exerce a função de AGENTE DE LEITURA DE HIDROMETRO nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 25 DE MAIO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.132/16 DE 25 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 *(QUINZE) dias a partir de 06.06.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) APARECIDO DONISETE SEIQUE,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05.01.2009 à 05.01.2014

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE MAIO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.133/16 DE 30 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 06.06.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2015 à 01.02.2016

VANDERLEI PEREIRA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 30 DE MAIO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.134/16 DE 30 DE MAIO DE 2016

"DISPÔE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTOS"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, licença para tratar de interesse particular, a **partir de 30 de maio de 2016**, **pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias**, o(a) funcionário(a) efetivo(a) do cargo de BRAÇAL, o(a) servidor(a) Sr.(a) **José Paulo Cimardi**, RG nº. 46.381.845-3 SSP/SP e CPF nº. 407.108.718-80, conforme artigos 150 e 154 da Lei nº 728/05 de 17 de novembro de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 30 DE MAIO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.135/16 DE 30 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 01.06.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.06.2015 à 01.06.2016

RAQUEL ROCHA BRAGA DOS SANTOS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 30 DE MAIO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.136/16 DE 31 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01.06.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.05.2015 à 19.05.2016

EURIDES AIRES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 31 DE MAIO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.139/16 DE 01 DE JUNHO DE 2016.-

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Fica Exonerada, devido a sua **aposentadoria** a partir de 01 de junho de 2016, a servidora pública, Sra**. SONIA APARECIDA GOMES BARATO**, RG nº. 13.219.266-4 SSP/SP e CPF nº. 249.752.538-28, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeada em caráter efetivo através da portaria nº 461/92 de 28 de maio de 1992, para o exercício das funções de Professor P I.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE JUNHO DE 2016. –

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.142/16 DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 50 dias a partir do dia 01.06.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) HENRIQUE DO CARMO CAROZIO,*** a qual exerce a função de PEDREIRO nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.143/16 DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 30 dias a partir do dia 02.06.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) ANTONIO CARLOS CREPALDI,*** a qual exerce a função de MOTORISTA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.144/16 DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 09.06.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) ROSANGELA GOMES MARTINS PEITL,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 08.01.2007 à 08.01.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.145A/16 DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 60 dias a partir do dia 24.05.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) ANTONIO DONIZETE SAMPAIO,*** a qual exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.146/16 DE 02 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 06.06.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2014 à 01.07.2015

ANSELMO HENRIQUE DE ANDRADE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.147/16 DE 02 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 20.06.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.01.2015 à 03.01.2016

RITA DE CASSIA NEVES VOLTARELLI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.140/16 DE 01 DE JUNHO DE 2016.-

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Fica Exonerada, devido a sua **aposentadoria** a partir de 01 de junho de 2016, a servidora pública, Sra**. SINEIDE CABRERA DE LIMA**, RG nº. 12.253.444-8 SSP/SP e CPF nº. 060.915.408-74, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeada em caráter efetivo através da portaria nº 740/97 de 07 de fevereiro de 1997, para o exercício das funções de Professor P I.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE JUNHO DE 2016. –

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.148/16 DE 03 DE JUNHO DE 2016.-

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Fica Exonerada, devido a sua **aposentadoria** a partir de 03 de junho de 2016, a servidora pública, Sra**. LOURDES TOGNON HORTOLAN**, RG nº. 25.869.091-4 SSP/SP e CPF nº. 117.070.428-02, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Saúde através da portaria nº 541/93 de 17 de agosto de 1993 e designada para Técnico em Enfermagem através da portaria nº 1379b/06 de 31 de janeiro de 2006.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 DE JUNHO DE 2016. –

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.149/16 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica nomeada partir de 07 de junho de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 728/2005 de 17 de novembro de 2005 e conforme classificação em concurso público 01/2014 para o exercício do cargo efetivo de **"PROFESSORA P I"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra**. EZILDA BRAMBATTI FONTES BUENO,** RG nº 42.021.209-7 e CPF nº. 311.400.438-54, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraiso, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para esta data e conforme tabela de referências do quadro de salários do magistério público municipal**.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE JUNHO DE 2016. -

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.150/16 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica nomeada partir de 07 de junho de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 728/2005 de 17 de novembro de 2005 e conforme classificação em concurso público 01/2014 para o exercício do cargo efetivo de **"PROFESSORA P I"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra**. ANA PAULA ALBERGUINE,** RG nº 41.236.700-2 e CPF nº. 315.568.598-05, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraiso, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para esta data e conforme tabela de referências do quadro de salários do magistério público municipal**.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE JUNHO DE 2016. -

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.151/16 DE 07 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 01.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 10.02.2015 à 10.02.2016

MARCIO ROGERIO CAROZIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
prefeitura@paraiso.sp.gov.br
17 3567 9510

PORTARIA N.º 7.157/16 DE 10 DE JUNHO DE 2.016

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica nomeada, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e das Leis Municipais nº 728, de 17 de novembro de 2005 e 1.129 de 25 de abril de 2016, Comissão para elaboração de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de "Mãe Social", "Mãe social substituta" e "Educador fisico", para atender excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:

1- Luis Carlos Geromel, RG 16.926.550 SSP/SP;
2- Alessandra Maura Fernandes, RG 22.601.253-0 SSP/SP;
3- Elaine Cristina Vechiato, RG 29.384.894-4 SSP/SP;

ARTIGO 2º A comissão de elaboração de processo seletivo simplificado nomeada através da presente portaria, sob a Presidência do primeiro, deverá proceder a seleção de pessoal para os cargos a que se refere o "caput" do artigo 1º desta Lei.

§ 1º. Os profissionais selecionados nos termos do "caput" deste artigo, exercerão suas respectivas funções por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
prefeitura@paraiso.sp.gov.br
17 3567 9510

prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º. A Comissão nomeada pela presente portaria poderá, a título de elaboração e aplicação das provas de seleção, requisitar o auxilio de profissionais competentes que julgar necessário.

ARTIGO 3º Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos de seleção de pessoal.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 10 de junho de 2.016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: VALE ALIMENTAÇÃO

Modalidade: P.P. 004/14

Valor - R$ 629,92

Assinatura: 20.05.16

Vigência: 20.05.17

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

Código Localizador: N6MKRBGS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 020/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LOURDES TOGNON HORTOLAN.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Presidente do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora LOURDES TOGNON HORTOLAN, implementou todos os requisitos para a concessão do beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO que os documentos necessários para análise e composição do processo estão devidamente acostados nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora LOURDES TOGNON HORTOLAN portadora do RG n. 25.869.091-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 117.070.428-02, nascida em 21/03/1958, titular do cargo Técnico em Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração da servidora no cargo efetivo, que nesta data corresponde a R$ 3.424,79 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 08 de junho de 2016.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Presidente

Código Localizador: DSGMOLGB

PORTARIA 019/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor a Servidora SINEIDE CABRERA DE LIMA.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora SINEIDE CABRERA DE LIMA requereu o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 004/2016, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, a servidora SINEIDE CABRERA DE LIMA, portadora do RG n. 12.534.448- SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 060.915.408-74.

Art. 2º - O beneficio de Aposentadoria se dá nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c Art. 6º, da EC 41/2003.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos quando em atividade, totalizando o valor de R$ 5.105,61 (cinco mil cento e cinco reais e sessenta e um um centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores ativos uma vez que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PARAÍSO/SP, 08 de junho de 2016.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

DIRETOR EXECUTIVO

Código Localizador: V0PC+ST4

PORTARIA 018/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor a Servidora SÔNIA APARECIDA GOMES BARATO.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora SÔNIAAPARECIDA GOMES BARATO requereu o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 003/2016, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, a servidora SÔNIA APARECIDA GOMES BARATO, portadora do RG n. 13.219.266-4- SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 249.752.538-28.

Art. 2º - O beneficio de Aposentadoria se dá nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c Art. 6º, da EC 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos quando em atividade, totalizando o valor de R$ 4.109,59 (quatro mil cento e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores ativos uma vez que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PARAÍSO/SP, 01 de junho de 2016.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

DIRETOR EXECUTIVO

Código Localizador: WQY/UZSC